

ATA N.º 22/2019**Data da reunião ordinária: 21-10-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 15,35 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:****Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Marco Filipe Sá Geração, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Jorge Manuel Alves de Faria e Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:**18-10-2019**Operações Orçamentais:** 1 579 970,96**Operações não Orçamentais:** 209 539,93



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Sr. Vice-Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – VICE- PRESIDENTE

a) Informou que o Sr. Presidente da Câmara não irá estar presente nesta reunião, dado que regressou hoje de Macau, onde representou o Município na 24.ª Edição da Feira Internacional de Macau e 3.ª edição do Pavilhão de Exposição dos Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa.

b) Deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Henrique Leal a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, tendo sido justificada a sua falta e substituído nesta reunião pelo elemento seguinte na lista, Sr. Marco Geração (MGD – 13281/19).

c) Leu a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 8 a 21 de outubro de 2019:

“Decorreu de **01 a 08 de outubro de 2019**, o *Intercâmbio Juvenil Escolar 2019*, no âmbito do Protocolo de Geminação existente entre os Municípios de Entroncamento e Friedberg. Organizado pela Câmara Municipal e com o apoio das famílias de acolhimento, 17 jovens estudantes alemães, com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos e 3 acompanhantes, foram recebidos na nossa cidade. Durante os dias de intercâmbio os jovens conheceram e participaram em várias atividades na Escola Secundária do Entroncamento e na Escola Profissional Gustave Eiffel, visitaram o Parque Verde do Bonito e praticaram modalidades desportivas com o apoio do Centro Recreativo Casal do Grilo. Conheceram a zona do Rossio e de Belém, em Lisboa; Óbidos, Nazaré (Sítio, Praia do Norte e Canhão da Nazaré), tendo feito uma visita à Mitsubishi Fuso Truck (indústria automóvel) no Tramagal.

Em face da organização da CIMT, o **Exmo. Presidente Jorge Faria**, esteve presente, no período de **07 a 10 de outubro de 2019**, na *European Week of Regions and Cities (Semana Europeia de Regiões e Cidades)*, em Bruxelas, evento durante o qual cidades e regiões mostram a sua capacidade de criar crescimento e emprego, implementar a política de coesão da União Europeia e promover a importância do nível local e regional para uma boa governança europeia.

No dia **11 de outubro de 2019**, foi inaugurado o *Centro de Recursos da Escola Básica da Zona Verde*, que contém uma pequena Biblioteca e um espaço com equipamentos na área das novas tecnologias e materiais didáticos diversos, com o objetivo de desenvolver as capacidades intelectuais, sociais, culturais e de cidadania. Estiveram presentes a **Vereadora Tília Nunes**, a Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Prof. Amélia Vitorino, a Coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares, Prof. Filomena Rúbio, a Prof. Bibliotecária Isabel Gonçalves, a Coordenadora da Escola Básica da Zona Verde Prof. Graça Batista, os restantes professores envolvidos no projeto e o representante da Associação de Pais da Zona Verde, Pedro Gonçalves.



Nessa mesma tarde, decorreu a *Sessão de Apresentação da Proposta de Formação em Computação e Logística*, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, promovida pelo Instituto Politécnico de Tomar, em parceria com o nosso Município, na qual **o Exmo. Presidente Jorge Faria**, esteve presente, bem como a **Vereadora Tília Nunes**.

Igualmente nessa noite, o Centro Cultural recebeu a Comédia “*Quando ela...é ele!*”, encenação do ator Luís Mascarenhas, um espetáculo de grande qualidade artística, no qual o público presente manifestou boa disposição numa noite hilariante, **tendo o Exmo. Presidente Jorge Faria** assistido ao espetáculo, bem como as **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**.

No sábado, dia 12 de outubro, decorreu a atividade *Yoga para Crianças*, na Sala Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal, ministrada pela Prof. Elsa Arrojado, Namaste Studio.

Nessa mesma tarde, foi inaugurada a *Exposição Comemorativa do 40º Aniversário do CNE 542 Entroncamento*, na Galeria Municipal, que contou com a presença da **Vereadora Ilda Joaquim**, Presidente da Assembleia Municipal Luís Filipe, chefe do Agrupamento António Colsoul Batista, subchefe do Parque de Escuteiros Rui Bragança e com a participação especial daqueles que são tidos como os chefes primórdios do agrupamento – Juca Maria Rodrigues, primeira chefe feminina (e segunda chefe) do agrupamento e Ludovico, primeiro assistente do agrupamento.

Igualmente nessa tarde, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura “*O Mundo da Dadinha*”, na sede da *Entroncartes Associação Artística*, na qual esteve presente a **Vereadora Ilda Joaquim**.

Inserido no 4.º *Ciclo de Jazz*, subiram ao palco do Centro Cultural, **ainda nessa noite**, João Ventura / Diogo Batalha Quarteto, que cantaram temas do cancionero da World Music com influências da música brasileira, do jazz e da música ligeira numa mistura de estilos e ritmos atuais, no qual **estive presente**, bem como as **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**.

No domingo, dia **13 de outubro de 2019**, na sequência do convite formulado pela *Direção da Associação Encoprof* e a *Equipa de Coordenação da USE*, as **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes** estiveram presentes na *inauguração do Trilho da USE*, junto á porta n.º 6 do Parque Verde do Bonito.

Igualmente nessa manhã, realizou-se o *Passeio de Bicicletas Antigas*, organizado pelo *Centro Recreativo Casal do Grilo*, com cerca de 150 participantes, com passagem pelos vários pontos da cidade mais representativos, tendo sido recebidos pelo **Exmo. Presidente Jorge Faria** e pela **Vereadora Ilda Joaquim**, no Edifício dos Paços do Concelho, culminando com jogos tradicionais no Parque Verde do Bonito e almoço convívio.

Nessa mesma tarde, decorreu o *jogo da 1.ª Jornada da 2.ª Divisão Distrital* entre o Entroncamento Atlético Clube e Caxarias, no Complexo Desportivo do Bonito, ao qual **assisti**.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pela *Associação Voluntariado e Ação Social do Entroncamento*, a **Vereadora Ilda Joaquim**, esteve presente no *Ato de Homenagem aos membros falecidos desta Associação*, na Capela do Cemitério Municipal.

No período compreendido entre **14 a 21 de outubro de 2019**, o Município do Entroncamento esteve representado pelo **Exmo. Presidente Jorge Faria**, com pavilhão próprio na 24.ª edição da *Feira Internacional de Macau (MIF)* e 3.ª do *Pavilhão de Exposição dos Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa*, organizada pela Associação de Jovens Empresários Portugal – China (AJEPC) em



colaboração com o Instituto de Promoção do Comércio e Investimento de Macau (IPIM), que serve como porta de entrada na China. A delegação do Município do Entroncamento contou com a participação da Highsun – Tourism Experiences (turismo); Enolea – Sociedade Agrícola, Lda (vinhos), Parttrain, Lda (real state investment), Essências de Portugal (sabonetes com Arte); Trincanela, Lda (restauração), TiAntonio (empresa agro-alimentar) e a TCEL (tipografia e artes gráficas). Promover a captação de investimento para a cidade do Entroncamento, nomeadamente a aposta na divulgação do Parque Empresarial e apoiar as empresas nos seus negócios de comércio internacional (importação/exportação) foram os objetivos primordiais do Município.

No período compreendido entre **14 a 18 de outubro de 2019**, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve ausente ao serviço.

No dia **15 de outubro de 2019**, em face do convite formulado pelo ISEC Lisboa, a **Vereadora Ilda Joaquim**, esteve presente no *Almoço de Trabalho entre os Avaliadores da Agência de Avaliação e Acreditação no Ensino Superior (A3ES) para a Avaliação de Licenciatura em Educação Básica* no Restaurante Pedagógico do Campus Lumiar, em Lisboa.

Na tarde do dia **16 de outubro de 2019**, no âmbito das *Comemorações do Dia Mundial da Alimentação*, decorreu o Workshop sobre Alimentação Saudável, Equilibrada e Completa, com o tema “*Descomplicar para Bem Lanchar*”, tendo como oradora a nutricionista Dr.^a Sofia de Oliveira Ferreira, no Centro Cultural. Com a organização do Município, em parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade de Almourol, **estive presente**, bem como a **Vereadora Ilda Joaquim**.

Na tarde do dia **17 de outubro de 2019**, decorreu mais uma Sessão de Cinema Português “*O Leão da Estrela*”, no Estúdio 121.

Na noite do dia **18 de outubro de 2019**, na sequência do convite formulado pela *Liga dos Combatentes do Entroncamento e Vila Nova da Barquinha*, **assisti à Noite de Fados** no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova da Barquinha.

Ainda nessa noite, no âmbito da Programação Cultural em Rede Médio Tejo 2019, Caminhos da Pedra, decorreu o Concerto da Banda “*Mundo Cão*”, no Centro Cultural, ao qual **assisti**.”

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Relativamente à deslocação do Sr. Presidente da Câmara a Macau, questionou quem foi o responsável pelos custos e pela organização.

b) Seguidamente alertou para o problema dramático que se verifica a nível nacional, de falta de assistentes operacionais nas escolas. O Entroncamento não é exceção. Teme o encerramento de escolas por falta de funcionários. Deverá haver um reforço nesse sentido por parte do Município.

c) Referiu também o Programa das Festividades para o Natal, alertando para a necessidade de se preparar um programa condigno, que incentive as pessoas a andar na rua e a apoiar o comércio local nesta época.

- Relativamente a estas questões, o Sr. Vice-Presidente referiu concordar com o problema dos recursos humanos nas escolas, partilha desta preocupação, e realçou



que um dos pontos hoje presentes na reunião é precisamente sobre a abertura de reserva de recrutamento de pessoal para as escolas.

Quanto à época natalícia, o Município irá dinamizar mais eventos para atrair as pessoas à cidade, em especial na Praça Salgueiro Maia e Mercado Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 07 de outubro de 2019, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr. Marco Geração não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

12845/19 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO - PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2020

- E-mail da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a remeter, para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2020.

- Mais informa que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.

- Foram emitidos pareceres favoráveis por parte das farmácias do concelho.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas dos turnos das farmácias do concelho do Entroncamento para o ano de 2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

12714/19 - ROSA MARIA DE OLIVEIRA PATRÍCIO - LOJA N.º 42 DO MERCADO DIÁRIO – TRANSMISSÃO DE TÍTULO

- Na sequência do pedido de Rosa Maria de Oliveira Patrício a solicitar autorização para a transmissão do título de ocupação da loja n.º 42 do Mercado Municipal para António Alexandre de Almeida Oliveira Pinto, morador no Entroncamento, bem como a respetiva alteração de denominação social, nos termos do art.º 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, foi presente o respetivo averbamento, tendo a requerente liquidado ao Município o valor correspondente, previsto no Regulamento de Taxas não Urbanísticas do concelho do Entroncamento.

- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3

13359/19 - RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA DE INTERESSE PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 1 DO ART.º 128.º DO CÓDIGO DE PROCESSO NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS - SUBCONCESSÃO DAS PARCELAS RELATIVAS AOS LOTES 13, 14, 15 E 16 DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO

- De A.R.Montalvo & Associados – Sociedade de Advogados, R.L., foi presente o seguinte Projeto de Deliberação:

“Foi requerida por vários munícipes deste concelho uma providência cautelar junto do TAF de Leiria (Proc. N.º 623/19.4 BELRA-A) tendente à suspensão das



deliberações da Câmara Municipal do Entroncamento que aprovaram (i) a realização de uma hasta pública para a subconcessão de quatro lotes no Parque Empresarial do Entroncamento e (ii) a admissão da única proposta apresentada nessa hasta pública para ocupação desses lotes.

Essas deliberações destinam-se a dar início à ocupação do recém-criado Parque Empresarial do Entroncamento com actividades admitidas pelo Regulamento desse Parque e compatíveis com a sua finalidade.

A subconcessão dos quatro lotes por hasta pública respeitou os princípios da legalidade e da transparência e irá permitir a realização de um investimento de cerca de 5 milhões de euros e a criação de 72 postos de trabalho directos e indirectos, o que muito contribuirá para o desenvolvimento social e económico do concelho.

O projecto da instalação e desenvolvimento do Parque Empresarial do Entroncamento beneficia de financiamento comunitário, estando a sua execução sujeita a prazos impostos pelas normas do Programa ao abrigo do qual esse financiamento foi concedido.

O incumprimento dos prazos fixados no Programa de financiamento comunitário tem por efeito necessário a perda do financiamento atribuído, com claro e manifesto prejuízo financeiro do Município e reflexos negativos nas taxas de execução do mesmo Programa a nível nacional.

A suspensão das deliberações objecto da providência cautelar inviabilizaria irremediavelmente o cumprimento daqueles prazos, com manifesto prejuízo para o Município do Entroncamento e, reflexamente, para o país.

Face o exposto e com os fundamentos acima aduzidos, a Câmara Municipal do Entroncamento delibera, ao abrigo do art. 128.º, n.º 1, do Código do Processo nos Tribunais Administrativos, e no prazo nele previsto, reconhecer que o diferimento dos trâmites procedimentais em curso seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Desta deliberação será enviada cópia ao TAF de Leiria.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 128.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e no prazo nele previsto, reconhecer que o deferimento dos trâmites procedimentais em curso seria gravemente prejudicial para o interesse público.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

9313/19 - SUBCONCESSÃO A QUE CORRESPONDEM OS LOTES 13, 14, 15 E 16 DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - PROPOSTA DA OPERFOZ

- Na sequência da deliberação de 7 de outubro de 2019, foi, pelo Técnico Superior Dr. Gilberto Martinho, apresentada a seguinte informação:

“Recebido o ofício da OPERFOZ, verifica-se que a empresa veio contrapor o seguinte:

1 – Início do pagamento das rendas após a consignação da obra de infraestruturas a cargo do município;

2 – Esse pagamento deve reportar-se ao período até fim do ano civil;

3 – Suspensão da renda caso as obras iniciadas não tenham sido concluídas até ao final de 2020;

4 – Celebração da escritura em 29 de novembro de 2019.

Relativamente aos pontos 1 e 2, e pelo que conheço do processo, penso que o pedido pode ser aceite, porque o arranque das obras por parte do município



transmite à empresa a confiança necessária ao desenvolvimento do seu projeto o qual envolve elevados valores de investimento.

Por isso, logo que o município comece as obras, a empresa pagará o valor da renda correspondente ao período entre a data da consignação e o fim do ano.

Por outro lado, o município só comunicará à IP até 31 de janeiro do ano seguinte os valores recebidos da subconcessionária no ano anterior.

No que respeita ao ponto 3, não me pronuncio visto que não tenho conhecimentos sobre o decurso das obras.

Relativamente ao ponto 4 – celebração da escritura – o artigo 21.º do RPEE refere que a escritura deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a data da hasta pública.

Prevê também que a Câmara aceite a prorrogação deste prazo por motivos devidamente justificados.

Tendo em consideração o pedido apresentado pela empresa e as razões de índole administrativa e processual invocadas pela empresa na reunião havida no dia 2 de outubro, penso que também esse pedido pode ser deferido, o qual na prática, traduz um diferimento de 30 dias face à data inicial.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aceitar o solicitado no ofício da Operfoz.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Marco Geração e Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Face à proposta apresentada para deliberação os vereadores do PSD abstém-se na votação face ao ponto 4 uma vez que foi dado a conhecer hoje ao Executivo que se encontra a decorrer uma providência cautelar que visa suspender os procedimentos em curso, devendo aguardar-se pela decisão do tribunal para que se prossiga com os procedimentos devidos.

Para além disso não se encontra esta Câmara em condições de garantir o que se requer no ponto 3, uma vez que não dispomos de informação sobre se as obras iniciadas estarão concluídas até ao final de 2020.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

12774/19 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE EDUCAÇÃO E LIMPEZA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO E INCERTO

- Do Vice-Presidente, Dr. Carlos Amaro, no impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte proposta:

“CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 23.11.2018, sob proposta da Câmara Municipal de 05.11.2018, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual dos agrupamentos escolares são frequentes as situações de absentismo prolongado e saídas, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais noutras entidades, denúncias de contratos, aposentações, entre outras;



- c. Tendo em conta a informação do Técnico Superior do Setor da Educação, atendendo às baixas prolongadas do pessoal não docente, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional nos estabelecimentos de ensino;
- d. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os estabelecimentos de ensino do Concelho com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento e cumprir os rácios determinados pela DGESTE;
- e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- f. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;
- h. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- i. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da educação e limpeza, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº5, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nas seguintes modalidades:

- Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;

Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE:

Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Educação

VOGAIS EFETIVOS:

Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Técnico Superior



Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica
VOGAIS SUPLENTES:

Rui Pedro Gonçalves Marques, Técnico Superior

Dora Raquel Ferreira Manuel, Técnica Superior

Filipa João Batista Silvestre, Técnica Superior

Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Operacional”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a designação do respetivo Júri.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

13117/19 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS - ATUALIZAÇÃO PARA 2020

- Do Técnico Superior Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta de atualização à Tabela de Taxas Não Urbanísticas para 2020:

“Refere o artigo 30.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas que as taxas e licenças previstas na tabela são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Em 2018, a taxa de inflação foi de 1,0%, conforme informação veiculada pelo INE.

1. Assim, adotando o coeficiente (1,0%), apresentamos em anexo uma proposta de taxas para vigorarem em 2020, com início no dia 1 de janeiro de 2020.

2. Quanto ao capítulo VI – Estacionamento, no que se refere às taxas pagas nas máquinas (parcómetros), nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada o seu valor será atualizado em 5 cêntimos de 5 em 5 anos.

3— A tabela de taxas será automaticamente actualizada nos termos do regulamento da tabela de taxas e licenças não urbanísticas.

4— Contudo, se os equipamentos de contagem de tempo não permitirem actualizações para valores que não terminem em 0 ou 5 cêntimos, a actualização terá lugar de cinco em cinco anos e será de 5 cêntimos para cada período de estacionamento.

Nesta situação enquadram-se também as avenças para ciclomotores e motociclos, fazendo-se uma ligeira alteração ao valor da avença diurna o qual passa de 3,21 € para 3,20 € e ao valor da avença 24 horas que passa de 6,42 € para 6,40 €.

A última atualização das taxas de estacionamento aconteceu em 2018, pelo que a próxima atualização ocorrerá em 2023.

Este assunto deve ser presente à reunião de Câmara, para deliberação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Tabela de Taxas Não Urbanísticas para vigorar em 2020 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

10009/19 - RECENSEAMENTO ELEITORAL 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

-Na sequência da comunicação recebida do Ministério da Administração Interna – Secretaria Geral da Administração Eleitoral, sobre a transferência de verbas para o Município, no âmbito do Recenseamento Eleitoral 2019, foi presente, da Técnica



Superior do Serviço de Contabilidade, Dra. Amélia Fernandes, a seguinte informação:

«O valor de 170,56€ deu entrada na conta 1730-CGD conforme guia de recebimento n.º 68/2019 em anexo (anexo 1).

Determina o n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, que "o montante da verba a transferir para cada município será atribuído às freguesias do concelho podendo, contudo, as câmaras municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante".

De acordo com o mapa enviado pela SGMAI, o valor a transferir para as Juntas de Freguesia será:

- Freguesia de S. João Batista -75,46€
- Freguesia de N.ª Senhora de Fátima – 95,10€

Assim, torna-se necessário saber se é pretensão do município efetuar as transferências atrás referidas ou reservar para si 10% daquele montante. Informo que em situações anteriores as verbas têm sido transferidas na totalidade para as freguesias.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar a transferência total da verba para as freguesias.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 8

12865/19 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 1.ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 161.070,91€ (cento e sessenta e um mil e setenta euros e noventa e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2019, referente à empreitada de "Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento - 1.ª Fase", adjudicada ao Consórcio Fomentinvest Soluções de Eficiência Energética, S.A. / João Jacinto Tomé, S.A., atualmente denominado por consórcio Amener – Eficiência Energética, S.A. / João Jacinto Tomé, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 9

12937/19 - P.º OBRAS 11/19 - MARIA VIRGINIA DIOGO GRÁCIO DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E LEGALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE ANEXO - RUA DA BARROCA N.º 39 - APROVAÇÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 11/2019, em nome de Maria Virgínia Diogo Grácio dos Santos, referente à construção de garagem e legalização/alteração de anexo, na Rua da Barroca n.º 39, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 10/10/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10****11738/19 - P.º OBRAS 05/19 - CARLA SOFIA ROMA DE OLIVEIRA - RELATÓRIO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA D. DINIS N.º 25 E 27**

- Na sequência do solicitado por Carla Sofia Roma de Oliveira, foi, pelo Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido o seguinte parecer:

“De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que, no dia 7 de Maio de 2019 foi efetuada vistoria para emissão de ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, este edifício sito na Rua D. Dinis n.º 25 e 27, está integrado na Área de Reabilitação Urbana – ARU4 (Área Central – São João Batista) e neste momento encontra-se também a ser analisado nesta divisão o pedido de licenciamento alteração e ampliação de habitação, anexo e muro de vedação de habitação (PO 62/19; MGD 11739/19).

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada ao edifício na presença do requerente (neste caso pessoa indicada pelo mesmo), apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 Novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de Dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **3 “Médio”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

do presente relatório ao requerente, bem como remeter cópia do mesmo aos serviços locais da Autoridade Tributária depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11**13147/19 - P.º OBRAS 37/19 - TELMO MIGUEL MAGALHÃES LOPES MARTINS - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ANEXO - RUA CORONEL ABÍLIO VALDEZ PASSOS E SOUSA N.º 11 - APROVAÇÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 37/2019, em nome de Telmo Miguel Lopes Martins, referente à legalização de alteração e ampliação de moradia e anexo, na Rua Coronel Abílio Valdez Passos e Sousa n.º 11, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 14/10/2019.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

4527/19 - P.º OBRAS 26/19 - CÉLIA MARIA ANTUNES JANUÁRIO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - RUA ELIAS GARCIA N.º 111 - APROVAÇÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 26/2019, em nome de Célia Maria Antunes Januário, referente à construção de moradia unifamiliar, na Rua Elias Garcia n.º 111, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 11/10/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

8393/19 - P.º OBRAS 51/19 - VITOR MANUEL DE OLIVEIRA LOPES VALENTE - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXO, ALPENDRE E MURO - RUA LUIS SOMMER N.ºS 3 E 5

- Presente o processo de obras número 51/2019, em nome de Vitor Manuel de Oliveira Lopes Valente, referente à legalização de alteração e ampliação de moradia, anexo, alpendre e muro, na rua Luís Sommer n.ºs 3 e 5, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

“Pretende o requerente a legalização de alteração e ampliação de moradia, anexo, alpendre e muro, na localização acima indicada, inseridos na ARU 4 - Área Central São João Batista.

Na análise destes serviços, informa-se que o processo em causa tinha como antecedentes:

a) Processo n.º. 252/81, correspondente à construção de garagem, o qual foi merecedor de parecer favorável;

b) Processo n.º. 50/82, correspondente à ampliação da moradia em causa, o qual foi merecedor de parecer favorável;

Na análise das novas peças entregues, referentes ao aditamento ao projeto de arquitetura, informa-se:

1. De acordo com os antecedentes do processo, foram corrigidas as plantas de acordo com as alíneas a) e b) da presente informação;

2. Verifica-se que cumpre o artigo 58.º do RGEU dado que foi eliminado o alpendre solicitado, com a área de 8,28m²;

3. Em função da ampliação correspondente a alpendres e arrumos por legalizar, tendo em conta o artigo 121.º do RGEU e de acordo com o artigo 29.º, ponto 3, alínea b), do RMUE, entendemos que as construções a legalizar não causam impacto visual, situando-se fora dos planos da fachada mais salientes e visíveis.

Na análise da arquitetura, considera-se que é merecedor de parecer favorável.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, em articulação com o Decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de Abril.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

16337/19 - P.º OBRAS 37/18 - TAVARES & FILHOS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL - RUA ADELAIDE CABETE - APROVAÇÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 37/18, em nome de Tavares & Filhos, Lda., referente à construção de edifício habitacional (20 fogos) na Rua Adelaide Cabete, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 16/10/2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

14553/18 - JERÓNIMO & FILHOS, LDA. - RUA CALOUSTE GULBENKIAN - UNIÃO DOS LOTES N.º S 31 E 32 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/87 - APROVAÇÃO FINAL

- Presente o processo de loteamento 04/87 em nome de Jerónimo & Filhos, Lda. referente à união dos lotes n.ºs 31 e 32 do Alvará de Loteamento sito na rua Calouste Gulbenkian, nesta cidade.

- O Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

“O projeto de loteamento de alterações aos lotes n.ºs 31 e 32, visando a sua união num único lote, designado por lote n.º 31/32, foi aprovado em reunião de 02.09.2019.

Foi realizada a correspondente discussão pública, não se verificando qualquer pronuncia sobre a mesma.

Não se justifica a apresentação de projetos das obras de urbanização, na medida em apenas está em causa a junção de 2 lotes devidamente infraestruturados, reduzindo número de fogos e as áreas de construção. As obras de urbanização já estão recebidas definitivamente e não haverá necessidade de alterações.

Do mesmo modo a alteração não implica qualquer modificação em termos de áreas de cedência. A taxa urbanística foi cobrada no processo de obras (PO N.º 144/04) para a construção da moradia do Lote n.º 32, devendo o possível acerto dessa taxa ser efetuado aquando a aprovação do projeto de alterações dessa construção, conforme previsto no RMUE.

Assim o processo poderá reunir condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.



O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
